



EVILÂNIA SENA



## *Combate ao estacionamento irregular*

A Transalvador notificou ontem 30 veículos que estavam estacionados irregularmente nas ruas do Comércio (Avenida Estados Unidos, Rua Reitor Miguel Calmon, proximidades do Centro Náutico e Rua da Bélgica) e dois deles foram rebocados para o pátio da autarquia. Na região há grande incidência de veículos parados de forma irregular, inclusive com guardadores clandestinos que recolhem as chaves dos carros e param em qualquer lugar. A Operação Tolerância Zero vai prosseguir no local diariamente. A média de notificação é de 100 carros ao dia no Comércio. [Pág. 2](#)

# TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS SERÁ REINAUGURADO HOJE

*Após sete anos fechado, espaço volta revitalizado para receber espetáculos artísticos*

O Teatro Gregório de Mattos será reaberto hoje ao público depois de sete anos fechado em razão de problemas estruturais. Esse é o terceiro equipamento cultural revitalizado

pela atual gestão municipal, contando com investimentos da ordem de R\$ 2 milhões, sendo metade de recursos públicos e outra metade privados. A reinauguração contará

com nomes da cena cultural baiana, como o ator Jackson Costa, e com uma exposição "Amar a Lina", que homenageia Lina Bo Bardi, responsável pelo projeto arquitetônico

do espaço, desenvolvido em 1986. A abertura será para convidados, a partir das 19h, na Praça Castro Alves, s/n, Centro, atrás do Espaço Itaú de Cinema Glauber Rocha. [Pág. 3](#)

AGECOM



*O teatro possui arquitetura alternativa, que permite várias disposições da plateia, podendo receber até 400 pessoas*

# VALE DAS MURIÇOCAS SERÁ ALVO DE INTERVENÇÕES DA PREFEITURA

A região do Vale das Muriçocas, na Federação, foi alvo de visita técnica pelo prefeito ACM Neto e equipe para levantamento de demandas, na manhã de ontem. Uma das intervenções a serem realizadas no local é a obra de drenagem e recuperação da escadaria no Alto do Sobradinho, autorizada pelo prefeito, que vai

melhorar bastante a qualidade de vida dos moradores.

Também deverão ser realizados na localidade o ordenamento do trânsito, revisão da iluminação, contenção de uma encosta na Travessa Mossoró e de fiscalização de estabelecimentos que ocupam irregularmente a rua principal. Os moradores tam-

bém solicitaram ao prefeito e equipe serviços como poda de árvores, drenagem e limpeza.

Na Escola Municipal Jacy Vaz Fagundes, foi verificado o andamento das obras de recuperação do imóvel, previsto para ser entregue à população em julho. A Secretaria Municipal da Educação (Smed) está estudando a possibilidade de ampliar as vagas na unidade de ensino, a serem destinadas para a Educação Infantil.

*Visita de avaliação e levantamento das demandas foi realizada ontem no local*

No campo de futebol do Vale das Muriçocas, foi avaliada a obra de requalificação do equipamento esportivo e de lazer da comunidade, promovida pela Prefeitura dentro do Programa de Recuperação de Campos e Quadras. No local, será feita a melhoria no piso de acesso ao campo, para evitar o acúmulo de água que ocorre, principalmente, no período chuvoso.

## TRANSALVADOR COMBATE ESTACIONAMENTO IRREGULAR NO COMÉRCIO

A Transalvador segue diariamente com a Operação Tolerância Zero, para combater estacionamento irregular nas ruas e calçadas da cidade. Somente numa tarde, foram notificados 30 veículos na região do Comércio. As equipes estiveram nas principais ruas do bairro, para identificar carros e motos parados em locais proibidos. Somente na ação realizada na Avenida Estados Unidos, Rua Reitor Miguel Calmon, proximidades do Centro Náutico e Rua da Bélgica, dois dos 30 veículos notificados foram levados para o pátio do órgão, localizado na Rótula do Abacaxi, por falta de licenciamento e habilitação do condutor. As irregularidades são passíveis de quatro ou cinco pontos

na carteira de habilitação, além de multa de R\$ 85,13 ou R\$ 127,69, a depender da infração cometida, sendo a mais grave o estacionamento sobre passeios.

*Média de veículos notificados por dia na região chega a 100, aumentando nos fins de semana*

Na região do Comércio, há grande incidência de veículos estacionados de forma irregular, inclusive com guardadores clandestinos que recolhem as chaves dos veículos e param em qualquer lugar.

A média de veículos notificados por dia na região chega a 100, com maior incidência aos finais de semana, por conta de motoristas que deixam carros estacionados irregularmente, para realizarem a travessia de barco no Terminal Náutico.

EVILÂNIA SENA



*Dois dos 30 veículos notificados foram levados para o pátio do órgão, localizado na Rótula do Abacaxi, por falta de licenciamento e habilitação do condutor*



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
**www.salvador.ba.gov.br**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue para 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS É REINAUGURADO

O Teatro Gregório de Mattos será finalmente reaberto ao público, após ser desativado por sete anos, devido a problemas estruturais. A reinauguração do espaço será hoje, com uma programação que contará com nomes da cena cultural baiana, como o ator Jackson Costa, e com uma exposição “Amar a Lina”, que homenageia Lina Bo Bardi, responsável pelo projeto arquitetônico do espaço,

desenvolvido em 1986. O evento de abertura será para convidados, a partir das 19h, na Praça Castro Alves, s/n, Centro, atrás do Espaço Itaú de Cinema Glauber Rocha. Esse é o terceiro equipamento cultural revitalizado pela atual gestão municipal, gerenciado pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), contando com investimentos da ordem de R\$ 2 milhões, sendo metade de

*Espaço estava fechado há sete anos e é o terceiro entregue pela atual gestão na área cultural*

recursos públicos e outra metade privados.

O Teatro Gregório de Mattos encorpa o grupo de espaços culturais entregues à população pelo poder público, que já revitalizou o Espaço Cultural da Barroquinha e a Casa do Benin, sem contar a Casa do Rio Vermelho – Jorge Amado e Zélia Gattai. A casa é sucesso de público, com mais de seis mil visitantes, em cerca de oito meses funcionando como memorial, após intervenção da Secretaria Municipal de Cultura. Com projeto arquitetônico idealizado por Lina Bo Bardi, a reforma conservou as característi-

cas originais do teatro, que tem formato alternativo e está apto a receber propostas de diversas linguagens artísticas, como teatro, música, dança, literatura e artes visuais. Possui arquitetura alternativa, que permite várias disposições da plateia, podendo receber até 400 pessoas. A parceria com o Itaú Unibanco S.A., por meio do Programa de Adoção de Equipamentos Culturais e Turísticos, viabilizou intervenções, como novas instalações elétricas, de incêndio e para-raios; equipamentos de som, iluminação cênica e expositiva do teatro; reestruturação da ladeira da Barroquinha, com escada de granito e calçada em pedras portuguesas. Jackson Costa comemorou a abertura do espaço e a oportunidade de participar da primeira apresentação, após a revitalização do equipamento, que considera vital para a cena cultural da cidade. “Salvador tem uma carência de espaços que tenham formatos alternativos. O Teatro Gregório de Mattos propõe uma nova relação entre palco e plateia. Não deveria ter ficado tanto tempo fechado, e é bom ver que um complexo de cultura vai se constituindo ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha e do Glauber Rocha. A cidade vai naturalmente retornando a esse lugar, que sempre foi tão importante para a nossa história. Isso mobiliza a cultura da cidade nessa região”, observou.

AGECOM



*A reforma conservou as características originais do teatro, que está apto a receber diversas linguagens artísticas*

## SUCOM NOTIFICA VILLA BAHIANA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE EVENTO

A Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) notificou o bar e restaurante Villa Bahiana, em Itapuã, para a não realização de um show que estava previsto para o dia 12 de junho. O documento expedido pela secretaria

proíbe qualquer evento eletroacústico sem a devida autorização do órgão. O estabelecimento não possui licença para realizar o show.

Atualmente a Sucom dispõe de uma Central de Licenciamento

de Eventos (CLE) onde é possível solicitar a realização de qualquer festa ou atividade similar, com facilidade e rapidez. A central reúne todos os órgãos envolvidos na autorização especial para a realização de festas

*O bar e restaurante não tem licença para realizar o show do Dia dos Namorados*

e funciona em um só lugar, na sede da Sucom.

Informações sobre documentos a serem apresentados, prazos e trâmites dos processos podem ser obtidas no site [www.cle.salvador.ba.gov.br](http://www.cle.salvador.ba.gov.br).

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	10
<b>LICITAÇÕES</b>	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>CONTRATOS</b>	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>CONVÊNIOS</b>	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	29
<b>EDITAIS</b>	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	30
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	30





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 26.125 de 10 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.125/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	45.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	5.000		
	26.453.0020.1207	3.3.90.39	0.1.00	50.000		
	15.122.0033.2200	3.3.90.39	0.1.00			100.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000</b>		<b>100.000</b>

#### DECRETO Nº 26.126 de 10 de junho de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.126/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00	50.000		
	08.244.0035.2329	3.3.90.39	0.1.00			50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>		<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000</b>		<b>50.000</b>

#### DECRETO Nº 26.127 de 10 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.127/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	1.000.000		
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00			1.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>

### DECRETOS SIMPLES

#### RETIFICAÇÃO

Na retificação do Decreto s/nº de 18/05/2015 publicada no DOM de 19/05/2015 referente a nomeação de **FÁBIO VICTOR LEITE COSTA**, publicado no DOM de 26/05/2015,

Onde se lê: ...Gerente-Produtor, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento de Planejamento Estratégico – Subchefia de Gabinete da Casa Civil...

Leia-se: ...Gerente, Grau 57 da Casa Civil...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 243/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 128/2014-SEMPs

RESOLVE:

Autorizar a alteração da carga horária, em caráter definitivo de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da servidora da SEMPS, ALDAIRES SANTOS MENDES DE CARVALHO, matrícula 870478, com fundamento no fulcro no Art. 55 da Lei nº 7.867/2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de junho de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 92/2015 de 18/03//2015, publicado no DOM de 24/03/2015, referente à designação de **MAIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA**,

Onde se lê: "... no período de 05/03/2015 à 31/08/2015 ..."

Leia-se: "... no período de 05/03/2015 à 08/06/2015 ..."

**PORTARIA Nº 244/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 819.360, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, no período de 09/06/2015 à 31/08/2015, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55, SEMGE/CSC, por motivo de licença maternidade da titular Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula nº 819.286.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 09 de junho de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
6019/2014	SMED	ELISANGELA ALVES SOARES DOS REIS

**MUDANÇA DE NÍVEL - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1961/2015	SMS	RESIA CHAVES SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 315/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 25/03/15, a servidora **MARILZES MORADILLO MELLO ALVES**, mat. nº 117.084, para exercer a Função de Confiança de Chefe Setor de Assistência Psicossocial, CHEFE DE SETOR B, Grau 63, tipo I, do Centro de Especialidades CAPS II Aristides Novis, Tipo C2, Distrito Sanitário de Brotas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 350/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2015**, a servidora **AIDIL MAURA BAHIANA DA SILVA**, mat. nº. 976528, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA LACERDA OLIVEIRA GUIMARAES** mat. 980438, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de junho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 351/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2015**, a servidora **DOIANE LEMOS SOUZA** mat. nº 980462, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição do titular **ENIO SILVA SOARES**, mat. 977612, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de junho de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 353/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10316/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **VALDEMIRA SANTOS DE JESUS**, Técnica de Enfermagem, Matrícula N.º 989095, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 354/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10305/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **IENDLI ADRIANE CAPINAN NOGUEIRA**, Enfermeira, Matrícula N.º 989236, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2015.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EXTRATO DE ATA DA 171ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 171ª a partir das 09h00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ivone Carolina Lordelo Santos (Secretaria Municipal de Proteção Social e Combate à Pobreza - SEMPS); Roseli dos Santos Almeida (Secretaria da Saúde - SMS); Schebna Moreno Pinho (Secretaria da Fazenda - SEFAZ); Eliane Ribeiro (Casa Civil); Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe - FCM) Edna Rodrigues de Souza (Secretaria de Educação - SMED); Maria do Carmo Brito e a suplente Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE); Roberjane Ribeiro Nascimento (Ação Social Arquidiocesana - ASA); Altair Honorato Pacheco (Casa do Sol Padre Luis Lintner), Bianca dos Santos Rebouças (Projeto Incluir); Rita Maria Borges Anjos Sales (Fundação José Silveira - FJS); Rodrigo Alves da Silva (Instituto Fatumbi) sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, Presidente do CMDCA, na sede SFA-BA (Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Bahia), sito no Largo dos Afritos, S/N. Ed. Ceres - Salvador/BA.





CEP: 40.060-030. O Presidente abre a sessão dando boas-vindas a todos e apresenta a pauta: 1 - Leitura e aprovação das Atas AGE nº 170 e AGO 275; 2 - Relato da Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; 3 - Reorganização da Câmara Técnica de Registro e Inscrição; 4 - O que ocorrer, faz uma chamada para contabilizar o quórum e em seguida fala a respeito das ausências. O presidente iniciou a AGE com o ponto de pauta 3 - Reorganização da Câmara Técnica de Registro e Inscrição explicando sobre o fluxo existente para esta Câmara devido ao não acontecimento das reuniões por falta de quórum, Rodrigo sugere que seja montado um mutirão para análise das inscrições e renovações de registro, assim como outras demandas e solicita que os interessados em participar se apresentem. O grupo ficou formado pelos seguintes conselheiros: Schebna (SEFZ), Suzana (FCM), Eliene (APAE), Maria do Carmo (APAE) e Rita (FJS) a confirmar. O primeiro encontro do mutirão ficou agendado para o dia 28 de abril de 2015 (terça-feira) às 09h00 no CMDCA. Rodrigo dá sequência com o primeiro ponto da pauta com a leitura da Ata AGE 170ª, após feito os devidos ajustes a ata é aprovada por unanimidade. Em seguida faz leitura da Ata AGO 275ª, também corrigida e aprovada por unanimidade. Rodrigo, o presidente faz uma breve justificativa quanto a importância da parceria com o UNICEF e solicita que a Srª Helena de Oliveira, coordenadora do UNICEF para Bahia e Sergipe apresente a Plataforma dos Centros Urbanos (PCU), antes Rodrigo pede licença para se ausentar, devido a uma reunião agendada com o secretário da SEMPS e faz uma rápida votação para que a conselheira Srª Ivone Carolina Lordelo Santos (SEMPS) assuma como vice-presidente do CMDCA e já conduza a assembleia nesse momento, proposta aceita por unanimidade. Em sequência a Srª Helena (UNICEF) inicia a apresentação explicando o papel e o objetivo do UNICEF e qual foi a motivação para implantação das Plataformas dos Centros Urbanos. O conselheiro Schebna Moreno (SEFAZ) pergunta se já tem um diagnóstico prévio da situação em Salvador. A Srª Helena (UNICEF) responde que o objetivo é dar suporte para que o CMDCA elabore esse diagnóstico, mas que o UNICEF já possui os indicadores para Salvador. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) fala que a chegada do UNICEF na cidade de Salvador é importante como parceria, principalmente para a sociedade civil que está nesse combate diário. O conselheiro fala que seu questionamento é quanto à forma que foi conduzida a parceria entre o CMDCA e o UNICEF, onde se soube apenas no Seminário de comemoração aos 23 anos do ECA e durante uma reunião da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo que se recebeu o Termo de Parceria, que foi lido e feita solicitação a Secretaria de esclarecimentos sobre o processo. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) fala que infelizmente a gestão anterior do CMDCA não acolheu os questionamentos e para a surpresa o documento de parceria foi assinado sem a apreciação da assembleia. O conselheiro explica que o CMDCA está feliz com a parceria com o UNICEF, o que ocorreu foi a falta de condições da gestão anterior em coordenar tal situação na época. A Srª Helena de Oliveira (UNICEF) afirma que o projeto é do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Salvador, apenas com um toque do UNICEF e agradece ao conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) pelas informações trazidas, pois a UNICEF não sabia sobre a dinâmica interna e se coloca à disposição justificando a impossibilidade de desenvolver um projeto desse porte sem a parceria do CMDCA. Srª Helena (UNICEF) apresenta o Srº José Humberto Silva, consultor associado da Avante - Educação e Mobilização Social que faz uma explanação acerca do processo de parceria técnica que a AVANTE prestará no Projeto Vozes da Cidade: Crianças e adolescentes participando da construção de Salvador, no qual o mesmo é coordenador. Srº José Humberto apresenta a justificativa do projeto e sua marca, apresenta que o objetivo é dar voz às crianças e aos adolescentes e possibilitando sua participação na construção de uma cidade menos desigual e capaz de oferecer serviços públicos com qualidade e controle nas políticas públicas destinadas a esse segmento da sociedade. Apresenta os três eixos e os doze indicadores e é questionado pelo conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) quanto aos dados apresentados, visto que um dado importante de 2010 é de que mais de 60% de crianças são atendidas por escolas e creches comunitárias e fala do quanto o Município é "perverso" com as crianças e com as organizações que preenchem essas lacunas que os órgãos municipais deixam. A Srª Helena (UNICEF) responde afirmando que o projeto Vozes traz justamente a possibilidade de levantar questões como essa. A conselheira Suzana Esteves (FCM) questiona onde se encaixa dentro dos 12 indicativos, as vozes dos adolescentes em situação de acolhimento institucional. Sr. José Humberto (AVANTE) afirma que já existe uma linha de base, que por meio desta terá um momento que será apresentado ao público que gostaríamos também de ouvir, inclusive esse que a conselheira traz. Em seguida o representante da instituição AVANTE continua apresentando sobre a organização, apoio, etc, ele sugere voltar em outro momento para apresentar o cronograma de trabalho, justificando que estão precisando de muita ajuda e informa que a proposta é em maio lançar um edital convocando adolescentes para escuta. A Srª Sonia Bandeira (AVANTE) fala que gostaria o mais breve possível agendar uma conversa com os conselheiros de direito e a Srª Helena (UNICEF) diz que gostaria de um momento permanente de devolutiva e para além de Rodrigo que se indique mais alguém para acompanhar as discussões e os trabalhos. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) sugere que essa indicação seja de dois conselheiros de direito e um técnico e fica aprovado por unanimidade como representação os conselheiros: Altair Honorato (Casa do Sol) e Ivone Carolina Lordelo (SEMPS) e mais uma técnica a definir. Em sequência o conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) dá o parecer acerca da organização da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e faz um passo a passo desde agosto de 2014 sobre todo o caminho no que se refere ao Termo de Referência. Fala sobre os questionamentos da Procuradoria que acabaram por indeferir no acontecimento da IX Conferência e deixa um questionamento para reflexão: será que todos esses acontecimentos, não seria para que a coisa não aconteça. O conselheiro informa que a proposta da Prefeitura Municipal de Salvador é de assumir a alimentação, espaço e material de uso comum para o quantitativo de 500 pessoas. O conselheiro Altair informa que em reunião no dia anterior, a comissão ficou impedida de tomar algumas decisões e inclusive houve nova mudança na data para 14 e 15 de maio por conta da agenda disponível para utilização do local (FLEM - Fundação Luís Eduardo Magalhães) e que está sendo finalizado o Regimento Interno. A convidada e participante na Comissão Organizadora, Sheilla Alban (FCM) complementa que a dificuldade também está na mobilização das entidades para preencher essas vagas remanescentes. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) sugere ao presidente, que diante dos acontecimentos e da falta de aprovação do Termo que defere a contratação da equipe técnica, busque o apoio da UNICEF nesse sentido e convida a Srª Helena (UNICEF) para participar na próxima reunião da Comissão, quarta-feira. A Srª Helena de Oliveira (UNICEF) fala que de fato já houve essa proposta, e que a ideia é da AVANTE montar uma equipe para a sistematização na Conferência para que posteriormente entregue um produto, Srº José Humberto (AVANTE) propõe de participar das reuniões da Comissão. E o conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) ressalta sobre a

importância de todos os conselheiros de direito estarem presentes no dia da IX Conferência, tanto os titulares quanto os conselheiros suplentes, além de fomentar em essa mobilização. Em seguida é levada para votação a proposta de mudança na data de acontecimento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 14 e 15 de maio de 2015, e é aprovada por unanimidade. A conselheira Suzana Esteves (FCM) fala sobre o reordenamento unilateral, que o prazo está se findando e convida a quem tiver interesse participar amanhã de uma reunião na FCM às 14h. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) registra seu repúdio quanto a forma que o Estado Brasileiro vem tratando um assunto tão importante como a redução da maioria penal e faz sugestão de que o CMDCA elabore um pronunciamento quanto ao assunto. A convidada Luana (FCM) informa que o Conselho de Psicologia fará uma mobilização e o CMDCA receberá uma ofício a respeito e sugere que o Conselho incorpore essa frente. Em sequência a vice-presidente, Ivone Carolina finaliza a AGE de número 171ª agradecendo a presença de todos.

Salvador, 23 de abril de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA DA 276ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para discussão da seguinte Pauta: 1. Leitura e Aprovação das Atas AGE 170 E AGO 275; 2. Relato da Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; 3. Reorganização da Câmara Técnica de Registro e Inscrição; 4. O que Ocorrer. Contudo a Assembleia foi suspensa devido as Pré-Conferências que ocorreram de 13 a 17 do mês de abril.

Salvador, 15 de abril de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA DA 277ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 277ª as 10h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ivone Carolina Lordelo Santos (Secretaria Municipal de Proteção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS); Roseli dos Santos Almeida (Secretaria Municipal de Saúde - SMS); Schebna Moreno Pinho (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ); Eliane Ribeiro Silva (Casa Civil); Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe - FCM); Maria do Carmo Brito de Moraes e a Suplente Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE); Lenivalda Eliodora da Silva (Ação Social Arquidiocesana - ASA); Altair Honorato Pacheco e a suplente Andrea Cristina Souza dos Santos (Casa do Sol Padre Luis Lintner); Bianca dos Santos Reboças (Projeto Incluir); Luciana Oliveira Miranda (Fundação José Silveira - FJS); Rodrigo Alves da Silva (Instituto Fatumbi Aquele que me Faz Renascer); e Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz) sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, Presidente do CMDCA; no auditório da Superintendência Federal de Agricultura, sito no Largo dos Afritos s/n Ed. Ceres - Centro. O Presidente abre a sessão da Assembleia fazendo a chamada para confirmação do quórum, confirmado o quórum dá boas-vindas a todos e em sequência faz a correção da convocatória que saiu como Assembleia Extraordinária que na verdade é a Ordinária do mês de maio que aconteceria no dia 20(vinte) que foi prorrogada para o dia 27 por conta da Conferência que aconteceu nos dias 14 e 15 do mesmo mês. Segue fazendo a apresentação da pauta: 1 - Apresentação do Edital do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2015 para análise e aprovação; 2 - Recomposição da Câmara Técnica de Registro e Inscrição. Rodrigo o Presidente, inicia a pauta apresentando a proposta de fazer a leitura, análise e aprovação do Edital do Processo de escolha, apresenta a advogada Srª Milena, dizendo que já teria passado o referido Edital para que a mesma desse uma olhada. E segue solicitando destaque, discussão e alteração. A conselheira Suzana Esteves/FCM, solicita o primeiro destaque pergunta se não é pertinente que se solicite o psicoteste na segunda etapa? O conselheiro Renildo Barbosa explica que este teste não é mais permitido ser solicitado em processos seletivos e explica que de acordo com o Estatuto do Servidor Municipal este teste é feito durante os exames solicitados. Diante das discussões, Rodrigo o presidente disse que é preciso dirimir todas as questões que surgirem, solicitando apoio da advogada Milena que foi disponibilizada pela SEMPS para prestar um apoio jurídico. E dar sequência na leitura acrescentado e alterando os destaques. Alguns Conselheiros Presentes perguntam se os conselheiros que estão atuando vão poder se candidatar e o Conselheiro Renildo Barbosa, faz a leitura do Art. 6º da resolução 170 do CONANDA e explica que fica claro de que todos os conselheiros poderão se candidatar sim vez que a lei não retroage para prejudicar e sim para beneficiar. Sendo assim todos poderão participar do Processo. Questionaram também se seria necessário desincompatibilizar-se, em relação a este questionamento, Rodrigo o presidente juntamente com a Advogada disse ser necessário fazer uma consulta Jurídica a Procuradoria Geral do Município com cópia para Ministério público. E diz que acredita não ser necessário já que o Processo de escolha está se discutindo políticas para infância e juventude e não haverá prejuízo para nenhum dos candidatos. Em relação ao percentual de aprovação foi votado 50%,60% e 70% para aprovação do candidato votado e aprovado pela plenária 60% por cento. O conselheiro Renildo solicita que o Edital seja organizado em Artigos, continuando faz um breve relato sobre a experiência do processo de escolha passado e explica que se a cédula de votação for manual é necessário conter espaço para 05 votos onde deve constar o nome do candidato e/ou apelido e/ou número. Encerrado a leitura e as alterações realizadas Rodrigo o Presidente submete o presente Edital para aprovação da Plenária o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Citando apenas a ausência da Conselheira Luciana que justificou que precisava se ausentar. Em seguida Rodrigo, o presidente passa para o segundo ponto da Pauta: Recomposição da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, Rodrigo o presidente explica que a Câmara não vem funcionando por falta de quórum e que assim não pode continuar, e segue perguntando a plenária quem gostaria de compor a referida Câmara, fazendo um apelo para os membros que já compõem que permaneçam e que participem. A Câmara fica recomposta pelos seguintes membros: Felipe Vaz (Instituto Fatumbi); Edna Rodrigues (Secretaria



Municipal de Educação; Bianca Rebouças (Projeto Incluir); Eliene Caldas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador); Simone Miranda (Fundação Cidade Mãe) e a Conselheira Rita Borges da Fundação José Silveira que ficou de confirmar. E como convidados Suzy Dias (Federação Espirita do Estado da Bahia); Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz); e Aloísio (conselho Tutelar XII), Como Técnica Maria Emília e Nilda que entrará de licença maternidade. Dando sequência passa para o ocorrer dizendo que em relação a reunião que foi solicitado com os coordenadores do Conselho Tutelar, pela Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação, que inclusive ele teria sugerido que acontecesse na Conferência, mas como não tinha elementos suficientes solicitou por ofício dos coordenadores dos Conselhos Tutelares, Lista de Presença das Assembleias; cópias da Atas com as deliberações e as frequências dos plantões centralizados dos últimos 05(cinco) meses. Pergunta a Técnica Terezinha quantos já teriam entregado e a mesma informou que acreditava que apenas 20%. Rodrigo retoma dizendo que então está no aguardo dessa documentação para agendar a reunião para tratar do referido assunto. O Conselheiro Altair Honorato fala da preocupação e de ser surpreendido com decisões que foram tomadas em reuniões, sem a presença de representantes do CMDCA, que fica sem saber como está funcionando o Conselho Tutelar que andam se legislando por si. Rodrigo propõe a criação de uma Ouvidoria permanente para ouvir da população se estão sendo atendidos. Proposta aprovada por unanimidade. Em sequência a conselheira Lenivalda Eliodora (Ação Arquidiocesana de Salvador) apresenta a sugestão da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação de criar uma comissão de sindicância permanente, proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Renildo Barbosa apresenta sua renúncia ao cargo de Conselheiro de Direito, falando que se candidatará ao Processo de Escolha para conselho Tutelar, é aplaudido por todos e o Presidente Rodrigo Alves agradece sua participação e contribuição que o mesmo prestou durante todo o seu período como Conselheiro de Direito. Em seguida o presidente finaliza a AGO de número 277ª agradecendo a presença de todos.

Salvador, 27 de maio de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### PORTARIA Nº 203/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Edmilson Pereira da Silva, matrícula 284, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora, desta Secretaria, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 206/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo PR 220000000 2014 2247 em 05/11/2014, Referente a Alteração de Razão Social nº **2015-SUCOM/CLA/ARS-001**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Alteração de Razão Social** da Licença Ambiental nº 2011-002769/TEC/LS-1803 vinculado ao PR 59.00 2011 890 em 20/09/2011 a **MD BA GRAÇA EMPREENDIMENTO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 12.706.795/0001-37 com sede na Alameda Salvador, Condomínio Salvador Business, Edifício Europa, nº 1027, Caminho das Árvores, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** - O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 02 de junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 209/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Patrício Silva Ferreira, matrícula nº 314, Encarregado, para substituir cumulativamente o servidor Roberto Tosta Maia, matrícula nº 290, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora V, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, no período de 01/06/2015 à 30/06/2015, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 09 de junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 210/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Rita Maria Lopes Dantas, matrícula nº 288, Encarregado, para substituir cumulativamente a servidora Márcia Cardim Pires, matrícula nº 322, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora VI, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, no período de 01/06/2015 à 30/06/2015, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 09 de junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 53/2013 da extinta SEMUT, publicada no DOM de 29 de abril de 2013

Onde se lê: Capacidade de armazenamento de 50m<sup>3</sup>.

Leia-se: Capacidade de armazenamento de 100m<sup>3</sup>.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 02 de junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

## RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/06/2015, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	191169/14	72740/14	ANTONIETA CHAGAS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
2.	303126/14	54506/14	ARLINDO NÉRI DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	80,00
3.	304122/14	73695/14	ANELITO GONÇALVES	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
4.	302541/14	73568/14	ANA MARIA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
5.	306714/14	73802/14	CACILDA SOUZA DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
6.	305128/14	71971/14	COMERCIAL DE CARNE	VALDINÉLIA MOREIRA	1.200,00
7.	187873/14	72757/14	DP- REST. COMERCIO DE ALIM.	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
8.	300694/14	66655/14	EDNA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
9.	301317/14	71927/14	IRANI SANTOS MOTA	VALDINÉLIA MOREIRA	250,00
10.	306601/14	72612/14	IP SERVICE TELA INFORMÁTICA	VALDINÉLIA MOREIRA	217,06
11.	302852/14	73701/14	JOSELITO SANTOS FERREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
12.	201211/14	66033/14	JACIARA DE JESUS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	2.035,92
13.	201212/14	66036/14	JACIARA DE JESUS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00





ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
14.	302408/14	50351/14	JÉFERSON DA SILVA PEREIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
15.	302514/14	65570/14	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	800,00
16.	191168/14	72737/14	MARCIO SANTANA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
17.	305125/14	71385/14	MARCOS ANTONIO SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
18.	304225/14	73571/14	NÚBIA MARGARIDA FONSECA	VALDINÉLIA MOREIRA	800,00
19.	300695/14	66662/14	NILZETE DOS SANTOS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
20.	301997/14	63940/14	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES	VALDINÉLIA MOREIRA	1.200,00
21.	186239/14	71526/14	SAULO HENRIQUE CHALEGRE	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
22.	303870/15	2812/15	AILTON ALVES DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
23.	165168/14	48451/14	EDNALDO DOS SANTOS FREITAS	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
24.	305428/14	675/15	EZEQUIEL CIRILO NETO	VALDINÉLIA MOREIRA	869,26
25.	165496/15	7135/15	EDER JOSE ALEODIN	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
26.	305034/15	1574/15	FERRARA EMPREENDIMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
27.	303527/14	67487/14	IRINEU MIGUEL DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
28.	306716/15	4428/15	INDUSTRIA E COMERCIO	VALDINÉLIA MOREIRA	271,32
29.	304065/14	1649/15	JOSÉ EZEQUIEL CIRILO NETO	VALDINÉLIA MOREIRA	812,26
30.	304634/15	4940/15	MEIRE ROSE BATISTA SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.441,92
31.	166969/15	6832/15	MARIO CÉSAR SOBRINHO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36.
32.	304059/14	128/15	PAULO JOSÉ DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
33.	190722/15	5098/15	RENATO CONCEIÇÃO QUEIROZ	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
34.	190723/15	5100/15	RENATO CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
35.	169709/15	6886/15	SANDRO BORGES DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
36.	303945/15	5718/15	WELL PARK ESTACIONAMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA	8,68
37.	305036/15	2153/15	WELL PARK ESTACIONAMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA	47,75

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
38.	301016/14	71347/14	DIVALDO CÉSAR STELLA	VALDINÉLIA MOREIRA
39.	301971/14	3373/15	JUCÉLIA DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA
40.	191422/14	1167/15	PAULO DE CERQUEIRA AQUINO	VALDINÉLIA MOREIRA
41.	168817/14	6993/15	ROGÉRIO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA
42.	168807/14	73614/14	ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA	VALDINÉLIA MOREIRA
43.	200809/14	550/15	TV ARATU S/A	VALDINÉLIA MOREIRA

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
44.	16211912	23074/12	ADSON CRUZ NASCIMENTO	VALDINÉLIA MOREIRA
45.	187313/13	39566/13	BAR DA DALVA	VALDINÉLIA MOREIRA
46.	305884/14	68118/14	EBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA
47.	304012/14	71220/14	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
48	303364/14	3889/15	SALVADOR FIO COMERCIO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA

Total de Processos julgados: 48

Salvador, 10 de Junho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 23/2015 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 6.351, DE 30/05 A 01/06/15, PÁGINA 15.

ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 965.699...".

LEIA-SE: "...matrícula nº 965.669...".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de junho de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 29/2015**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Aposentar a servidora **LÚCIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 20005, Cargo Efetivo Agente de Suporte operacional e Administrativo, Área de Qualificação Agente de Suporte de Serviço, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de junho de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

PORTARIA Nº. 28/2015

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **LUCIANA DÓREA MARTINEZ CARREIRO**, matrícula 965650, Chefe do Setor de Referência e Processamento Técnico da Biblioteca, para responder cumulativamente pela Subgerência da Biblioteca no período de 08/06/2015 a 08/07/2015, durante o impedimento legal da titular, por motivo Licença Premio.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de junho de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 055/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/06/2015, a servidora, **Arabela Grace da Mascena Muzzi**, matrícula nº 223.462, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria e dispensar a pedido, da mesma função o servidor André Aprígio Britto de Santana, matrícula 813.466.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de junho de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA N.º 131/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 369/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 03 de junho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 133/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 381/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de junho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 134/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 382/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de junho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****DESPACHOS FINAIS COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SINDEC****ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1311/2014	MARIA LICÍNIA SANTOS COSTA	811293

Salvador, em 10 de junho de 2015.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 136/2015 - PROC: 15953/2014 - SUCOM**, cujo objeto é a **aquisição de impressoras térmicas de etiquetas, compatível com sistemas operacionais Windows e Macintosh**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 30/06/2015 abertura no dia 01/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 01/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 10 de junho de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2015 - PROC: 424/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/06/2015 abertura no dia 30/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 30/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 10 de junho de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 533/2015**

**EMPRESA: ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.433,70 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PUBLICADA NO DOM DE 11 A 13 DE ABRIL DE 2015

Salvador, 10 de Junho de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º: 015/2015 - COGEL

EMPRESA: Anaide Muniz de Jesus Moreira - CNPJ N.º. 20.232.520/0001-37.

OBJETO: Aquisição de 15 telhas caneladas, 49 x 5, 8mm, 5,50m.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.991,90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2015.

Salvador, 10 de junho de 2015

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 311/2015  
 Dispensa de Licitação : 072/2015.  
 Data do Parecer Nº 09/06/2015  
 Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
 CNPJ: 15.185.234/0001-28  
 Contratada :MC OLIVEIRA MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP.  
 CNPJ/CPF : 40.626.749/0001-63  
 Objeto : Confeção de pedestal em granito branco cotton - 40x40x100 cm, para inauguração do Teatro Gregório de Mattos, para o dia 11/06/2015.  
 Valor Total : R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1286, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 000.  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.  
 Data da Homologação: 09/06/2015.

Salvador, 10 de junho de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

PROCESSO Nº 316/2015.  
 EMPRESA: Martins Ferragens LTDA.  
 CNPJ: 03.565.465/0001-88.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Construção.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.988,90 (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.  
 AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2015.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de junho de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e

8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 005/2015 - Processo nº 886/2015 - Tipo: Menor preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa MORAR MELHOR, Cidade Melhor - conforme Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 15/07/2015 às 10:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel. (71) 3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, identificado no mínimo com o nome da Empresa, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 10 junho de 2015.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL.

**RETIFICAÇÃO**

No Resultado de Licitação Homologada, Concorrência nº 004/2015, processo nº 659/2015, publicado no DOM de 04 a 08/06/2015, pág. 24:

Onde se lê: valor R\$ 2.204.915,15 (dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos)

**Leia-se: valor R\$ 2.244.280,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**

Salvador, 09 de junho de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

No Resultado de Licitação Homologada, Concorrência nº 004/2015, processo nº 659/2015, publicado no DOM de 04 a 08/06/2015, pág. 24:

Onde se lê: valor R\$ 2.204.915,15 (dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos)

**Leia-se: valor R\$ 2.244.280,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**

Salvador, 09 de junho de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 001/2012**

PROCESSO Nº 5814/2014.  
 OBJETO: crescer ao valor inicial do contrato em 2,056%, alterando assim o valor mensal de **R\$ 35.791,66** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), para **R\$ 36.527,66** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), e valor global de **R\$ 429.499,92** (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 438.331,92** (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LTDA.  
 CNPJ/MF sob n.º 14.729.826/0001-09.  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2015.

Salvador, 10 de junho de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 69/2015, publicado no DOM Nº 6.334 do dia 07 de maio de 2015.

Onde se lê:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1184		
	04.122.001.1185		
	04.122.001.1187		
COGEL	04.244.014.1521	4.4.90.52	000
	23.122.015.2001		
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
15.127.003.1192			
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
05	100003545 - RELÓGIO DE PAREDE	UN	26,66

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
23.126.036.2315			
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
	08.243.014.1242		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
09.122.033.1299			
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECSIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
23.695.008.1346			
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.2000	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	22.451.004.1001		
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
04.122.033.1259			
04.122.033.1262			
SEMOB	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	04.126.015.2504		
	26.453.004.1006		
	26.453.020.1207		
	26.451.020.1208		
	15.451.020.1209		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
05	200003545 - RELÓGIO DE PAREDE	UN	26,66

Salvador, 09 de junho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 70/2015, publicado no DOM N.º 6.334 do dia 07 de maio de 2015.

Onde se lê:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2112 10.302.011.2116 10.302.013.2122	4.4.90.52	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2057	4.4.90.52	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	4.4.90.52	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.512.018.2273	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
26.453.021.2055			

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
04.212.033.2256			
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
18.542.005.1274			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
23.695.008.1346			
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090						
	04.126.015.2504								
	04.129.002.1127								
	04.129.002.1130								
	04.122.002.1131								
	04.129.002.1133								
	04.129.002.1137								
	04.122.033.1140								
	04.122.033.2142								
	SEMAN			22.122.015.2000	4.4.90.52	000			
22.451.018.2027									
22.451.018.2028									
22.451.018.2029									
22.451.018.2033									
22.451.018.2217									
22.451.004.1001									
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090						
	04.126.015.2504								
	04.122.001.1162								
	04.122.001.1163								
	04.122.001.1165								
	04.122.001.1166								
	04.122.001.1168								
SEMOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000						
	26.453.021.2049								
	04.126.015.2504								
	26.453.004.1006								
	26.453.020.1207								
	26.451.020.1208								
15.451.020.1209									
SEMOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 017						
	04.126.015.2504								
	15.452.006.2231								
	15.452.006.2233								
	15.452.005.2234								
	15.452.018.2248								
	15.452.018.2250								
	15.452.018.2251								
	04.122.015.2001								
	15.452.018.2173								
	SEMPS			08.122.015.2001	4.4.90.52	000 029			
				08.122.035.2307					
				08.243.035.2308					
08.122.015.2504									
08.422.035.1310									
27.812.017.2121									
27.812.017.1113									
08.122.015.2001									
08.243.035.2308									
08.126.015.2504									
08.422.035.1310									
08.122.015.2001									
08.244.035.2321									
08.244.035.2323									
08.244.035.2329									
08.244.014.2334									
08.244.014.2340									
08.244.035.2341									
08.244.035.1318									
08.241.035.1319									
SEMUR	04.122.015.2001	4.4.90.52	000						
	14.422.034.1271								
	14.422.014.1215								
	SINDEC			16.122.015.2001	4.4.90.52	000			
				16.482.018.1075					
				16.482.018.2069					
				SMED			12.243.039.1349	4.4.90.52	000 001 004
							12.122.015.2001		
							04.126.015.2504		
	12.361.010.1139								
	12.361.031.2144								
12.361.031.2145									
12.366.031.2148									
12.361.031.2150									
12.361.031.2151									





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	4.4.90.52	000 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.011.1345		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.451.003.1020		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		

Salvador, 09 de junho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 022/2015

PROCESSO: 4440/2014

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 97/2015

CONTRATADO: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.397.346/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
SEMGE	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.122.015.2001		
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
04.122.015.2001			
15.452.018.2173			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002044 - FITA ADESIVA, CELULOSE, TRANSPARENTE, PARA EMBRULHO, 12MM X 30M.	RL	0,60
02	200002045 - FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, ROLO 12MM X 40M.	RL	1,00
03	200002046 - FITA ADESIVA, CELULOSA TRANSPARENTE, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, ROLO 25MM X 50M.	RL	2,00
04	200002047 - FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO 45MM X 50M.	RL	3,00
05	200002051 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M.	RL	2,40
06	200002052 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 25MM X 50M.	RL	2,85
07	200002054 - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M.	RL	2,71
08	200002055 - FITA ADESIVA, CREPE DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 30M. MARCA: EUROCEL	RL	4,00
09	200002056 - FITA ADESIVA, TIPO V.H.B., DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 30M.	RL	5,01
10	200002057 - FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 50MM X 50M.	RL	2,01
11	200002059 - FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM PVC, COR MARROM, DIMENSÕES 50MM X 50M.	RL	3,00
12	200002060 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, ROLO, DIMENSÕES 12MM X 65M.	RL	1,00
13	200006927 - FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 45MM X 50M.	UN	2,00
14	200002135 - FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA - TTR (THERMAL TRAFER RIBBON), TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE CERA, COR PRETA, ROLO DE 110MM X 90M.	RL	18,01
15	200003044 - PAPEL PARA FAX, TÉRMICO E BOBINADO, DIMENSÕES: 216MM X 30M, EMBALAGEM COM 01 ROLO.	UN	4,62
16	200003051 - BOBINA DE PAPEL, ACETINADO, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, COR BRANCO, ROLO 57 X 60MM, 75G/M2.	UN	0,88
17	200003072 - PAPEL CARBONO, COMUM, COR AZUL, 220 X 330MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	FL	0,20
18	200003074 - PAPEL CARBONO, COMUM, COR PRETA, TAMANHO 220 X 330MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	FL	0,18
19	200003084 - PAPEL CONTACT, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM ROLO 0,45 X 25M.	M	1,44
20	200005070 - BOBINA, EM PAPEL, ACETINADO, COR: BRANCO, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, DIMENSÃO 57MM X 40M.	UN	0,77.
21	200009679 - BOBINA DE SENHAS, EM PAPEL TÉRMICO DE 58GR, PARA IMPRESSORA, EM 01 VIA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	1,39
22	200003138 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO A4, 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR AMARELO, 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	19,20
23	200003140 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A3, 75G/M2, ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCO, 297 X 420MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	35,17
24	200003141 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR ROSA, 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	19,20
25	200003144 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, ALCALINO, SERRILHADO DE 148 X 83MM (L X A) COM CORTE HORIZONTAL, 75G / M², COR BRANCA, FORMATO A5, DIMENSÕES: 148 X 210MM (L X A), EMBALAGEM PACOTE 1.000 FOLHAS.	PC	32,58
26	200003148 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, CASCA DE OVO A4, 180G/M², COR BRANCO, 210 X 297MM, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	13,83
27	200003056 - PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, EMBALAGEM PACOTE COM 20 FOLHAS, 215X315MM.	PC	2,00
28	200003057 - PAPEL APERGAMINHADO, 180G/M², COR BRANCO ALTA ALVURA, 148 X 210MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	21,49
29	200003087 - PAPEL COUCHÊ, ESPECIAL A4, GRAMATURA 180G/M², IMPRESSORA LASER/ JATO DE TINTA, COR BRANCA, TAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	9,18
30	200003112 - PAPEL JORNAL, 48,8G, 215 X 315MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.	PC	10,00
31	200003120 - PAPEL LEMBRETE, 50G/M², BLOCO COM 100 FOLHAS, COR BRANCO, DIMENSÃO 70X 100MM.	BL	4,00
32	200003127 - PAPEL MANTEIGA, PARA DESENHO, 41G/M², 700 X 1000MM.	FL	1,00
33	200003133 - PAPEL OPALINE, 120G/M², TAMANHO A4, COR BRANCO, 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	9,00
34	200003156 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M², COR BEGE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	10,40
35	200003157 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	10,40

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA PAULA DOS SANTOS  
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
36	200003161 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M <sup>2</sup> , COR VERDE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	9,00
37	200003182 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR CINZA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PC	20,01
38	200004760 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , COR AMARELA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	10,00
39	200005050 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	20,03
40	200005051 - PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMB 100 FOLHAS. MARCA: SISTEM	PC	20,00
41	200012894 - CANSON DESSIN PARA DESENHO 200G/M <sup>2</sup> EM FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 700X1000MM. CORES VARIADAS.	FL	2,00
42	200003045 - PAPEL METRO, COR PARDO, FOLHA 660 X 960 MM.	FL	0,45
43	200003113 - PAPEL KRAFT, BOBINA 50KG, LARGURA 1200MM.	BO	191,58
44	200003114 - PAPEL KRAFT, FOLHA SOLTA, 80G, COR PALHA, 760 X 1120MM.	FL	0,52
45	200003128 - PAPEL METRO, PARA FLIP-CHART, COR BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADA: 660 X 960MM	FL	0,37
46	200006822 - PAPEL METRO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , LARGURA DE 1200MM, EMBALAGEM COM 30KG.	BO	226,33

Salvador, 29 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 059/2015****PROCESSO: 132/2015****OBJETO: Registro de Preços de plaquetas de identificação.****TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 110/2015****CONTRATADO: EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA - ME****CNPJ: 09.424.328/0001-99****VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA**  
EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200010444 - PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE BEM PATRIMONIAL, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESPESSURA 0,30MM, COM CÓDIGO DE BARRA: IMPRESSÃO NA COR PRETA / PADRÃO 2 DE 5, BORDAS ARREDONDADAS, PERFURADAS PARA USO DE REBITES COM 2 FURROS, CONTENDO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR / OU ENTIDADE SOLICITANTE, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL EM ALGARISMO ARÁBICO DE 07 DÍGITOS NA LEITURA HUMANA E 08 DÍGITOS NA LEITURA ÓTICA E CORRESPONDENTE CÓDIGO DE BARRA, CONTENDO TAMBÉM ANTES DA NUMERAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR DA PMS OU ENTIDADE SOLICITANTE COMPOSTO DE 02 DÍGITOS, IMPRESSÃO POR PROCESSO FOTOGRÁFICO, TAMANHO 45 X 13MM, O PONTO NÃO TEM LEITURA NO CÓDIGO DE BARRAS, CONFORME IMAGEM, DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	UN	0,30

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
2	200011796 - LAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS "ENTIDADE SOLICITANTE" - PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESPESSURA 0,30 MM, COM CÓDIGO DE BARRAS: IMPRESSÃO NA COR PRETA, PADRÃO 2 DE 5, BORDAS ARREDONDADAS, PERFURADAS COM 2 FURROS PARA USO DE REBITES; CONTENDO NOME DA ENTIDADE SOLICITANTE E 9 DÍGITOS EM ALGARISMO ARÁBICO NA LEITURA HUMANA, SENDO 7 DÍGITOS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CONTANDO COM O PONTO CENTRALIZADOS E ABAIXO DO CÓDIGO DE BARRAS, E 2 DÍGITOS IDENTIFICADORES DA ENTIDADE SOLICITANTE SITUADOS A ESQUERDA A 7 MM DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL NA VISUALIZAÇÃO HUMANA E AGRUPADO NA LEITURA ÓTICA, E 8 DÍGITOS NA LEITURA ÓTICA CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE BARRA. IMPRESSÃO POR PROCESSO FOTOGRÁFICO, TAMANHO 45X13MM, O PONTO NÃO TEM LEITURA NO CÓDIGO DE BARRAS. CONFORME IMAGEM ANEXA. O NOME DA ENTIDADE / OS 2 DÍGITOS IDENTIFICADORES E A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL SERÃO FORNECIDOS PELA ENTIDADE SOLICITANTE. ANTES DE CONFECCIONAR A PLAQUETA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE E DA SEMGE.	UN	0,30

Salvador, 27 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 048/2015**

**PROCESSO: 5841/2014**

**OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza**

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 111/2015**

**CONTRATADO: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ: 15.397.346/0001-42**

**VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003618 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS	UN	0,15
02	200003609 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS	UN	0,33
03	200003612 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 240 LITROS	UN	0,57
04	200003616 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 400 LITROS	PC	6,27
05	200005629 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 120 LITROS	UN	0,33
06	200003610 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 20 LITROS	UN	0,07
07	200003613 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS	UN	0,07
08	200003615 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS	UN	0,09
09	200003611 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS	UN	0,42
10	200003614 - SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 300 LITROS	PC	5,00

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 048/2015

PROCESSO: 5841/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza



TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 116/2015

CONTRATADO: HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.889.506/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ÁLAMO CRUZ CABRAL**  
HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004137 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS	UN	0,19
02	200004139 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS	UN	0,12

Salvador, 27 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 074/2015

PROCESSO: 5076/2014

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 119/2015

CONTRATADO: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUIZ FERREIRA LIMA**  
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002866 - MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PC	1,54
02	200011998 - MASSA DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500G	KG	2,94

Salvador, 28 de maio de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 074/2015

PROCESSO: 5076/2014

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 126/2015

CONTRATADO: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCIANE MAINART BORGES**  
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002865 - MASSA DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	KG	2,94

Salvador, 28 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 156/2015

EMPRESA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 2678/2014

CONTRATO: 180/2014

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móvel, a serem executados em regime de fábrica de software, utilizando plataforma Maker All.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 090 0190
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
	04.122.001.1186		
	04.122.033.1258		
	04.122.033.1259		
	04.122.033.1262		
	04.122.001.2160		
	04.122.001.2161		
	04.122.033.2261		

Salvador, 09 de junho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53



CONTRATADA: Consórcio Cidade Nova Construquali RK  
CNPJ: 04.157.035/0001-90  
MODALIDADE: RDC Presencial nº 012/2014  
PROCESSO Nº: 4807/2014  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, e Execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Cidade Nova.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 3.205.648,00 (três milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2015  
ASSINATURAS:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RAUL DE ALMEIDA QUEIROZ**  
Consórcio Cidade Nova Construquali RK

- Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2015.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente  
Antônio José Oliveira Lins- Diretor Administrativo e Financeiro  
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Salvador, 10 de junho de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

**PROCESSO Nº:** 189/2015 - SEDES  
**EMPRESA:** CLARO S/A.  
**CNPJ:** 40.432.544/0001-47  
**OBJETO:** Ref. prestação de serviço - comunicação de link de dados do mês de maio de 2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.069,44 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE: 2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.  
**FONTE DE RECURSO:** 000- TESOIRO.  
**PARECER Nº:** 27/2015 - RPGMS  
**HOMOLOGO:** 08/06/2015

Salvador, 08 de junho de 2015

**ALAN ROCHA**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 06

##### CONTRATO Nº 016/2014

Processo nº: 789/2014  
Contratante: FGM- FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
Contratado: ANTÔNIO TENÓRIO CASSIANO  
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 20 (vinte) dias, com início em 16/05/2015 e término em 04/06/2015.

Data de Assinatura: 10/12/2014  
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

IVÃ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM

ANTÔNIO TENÓRIO CASSIANO

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

**CONTRATO Nº 008/2014**  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.  
**PROCESSO Nº 317/2015.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.022.2290  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE:** 010  
**CONTRATANTE:** FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ:** 15.185.234/0001/28  
**CONTRATADA:** ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR  
**CNPJ:** 070.872.925-87  
**PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** 6 MESES  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2015  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**PARECER Nº 071/2015/ASJUR/FGM**  
**DATA DO PARECER:** 09/06/2015

Salvador, 10 de junho de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº 275/2015**  
**PROCESSO Nº 182/2014**  
**PREGÃO Nº 021/2014**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** A contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 03 (três) geradores do lote 1, item 2, para serem instalados nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, referente a 09 (nove) diárias, para atender as festividades de comemoração de Santo Antônio no bairro de Santo Antônio Além do Carmo, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000 - Outras; Projeto/Atividade: 2301

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2015  
PROCESSO Nº: 12744/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumentais odontológicos .  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 104/2015  
CONTRATADA: L. M. LADEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 06.926.016/0001-06  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091	4.4.90.52	002 E 014
	10.301.027.2087		
	10.305.028.2092		

DATA DA ASSINATURA 25/05/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
L. M. LADEIRA & CIA LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CINZEL FEDI Nº 1 USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: PRATA	UN	29,00
02	CINZEL FEDI Nº 2 USO ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE PRATA	UN	29,00
03	LIMA PERIODONTAL CURVA SCHLUGER 9/10 MARCA/FABRICANTE QUINELATO	UN	35,95
04	CURETA DE MOLT Nº 2/4 (USO CEOS) MARCA/FABRICANTE PRATA	UN	25,91
05	DESLOCADOR DE MOLT Nº 2/4 MARCA/FABRICANTE PRATA	UN	25,48
06	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO COM TRAVA E PONTA DE VIDEA DE 14 CM DE COMPRIMENTO MARCA/FABRICANTE QUINELATO	UM	171,11

Salvador, 09 de junho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 031/2015  
 PROCESSO Nº: 9323/2014  
 OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso .  
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 153/2015  
 CONTRATADA: KOLPLAST CI LTDA  
 CNPJ: 59.231.530/0005-17  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 26/05/2015  
 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
 SIMONE MOREIRA OLIVEIRA COELHO  
 KOLPLAST CI LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	1,36
02	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL M MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	1,40
03	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL G MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	1,67
04	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	0,72
05	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	0,78
06	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO VIRGEM. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	1,61
07	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST	UND	0,97

Salvador, 09 de junho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
 Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
 PROCESSO: 63/2014  
 AFM Nº: 2498/2015 - R\$ 139.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015  
 CONTRATADA: CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 32.734.295/0004-69

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de junho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
 Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014**

PROCESSO Nº: 248/2015.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
 CONTRATADA: G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA - ME.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2014 por mais 90 (noventa) dias.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2015.  
 AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 10/06/2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
 Presidente

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014**

PROCESSO Nº: 225/2015.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
 CONTRATADA: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 11/2014 por mais 90 (noventa) dias.  
 DATA DE ASSINATURA: 27/05/2015.  
 AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 10/06/2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RETIFICAÇÃO**

No Resumo do Contrato ASJUR nº 019/2015, processo nº 659/2015, publicado no DOM de 04 a 08/06/2015, pág. 33:

Onde se lê:

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.157.035/0001-90  
 Valor R\$ 2.204.915,15 (dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos)

Leia-se:

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 00.638.562/0001-65  
 Valor R\$ 2.244.280,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Salvador, 09 de junho de 2015.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
 Superintendente

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 004/2014**

Processo nº: 769/2015  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74  
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 29/05/2015 e término em 12/07/2015.  
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 27/05/2015  
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
 MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA - BMV

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 021/2014**

Processo nº: 620/2015  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74  
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 11/05/2015 e término em 08/08/2015.  
 Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 07/05/2015  
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
 MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA - BMV

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 035/2014**

Processo nº: 624/2015  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35  
 Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 23/05/2015 e término em 19/09/2015.  
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 20/05/2015  
 Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
 ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES - RK



**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 008/2012**

Processo nº: 618/2015  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-  
CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 210  
(duzentos e dez) dias corridos, com início em 22/05/2015 e término em 17/12/2015.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 19/05/2015  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM: 2015003343**  
**Nº PROCESSO: 3679 / 2013**  
**CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
**CNPJ: 03.094.290/0001-78**  
**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA**  
**VALOR TOTAL: R\$1.215,50, (HUM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.17 Material de Consumo.**

**DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015**  
**AFM: 2015003342**  
**Nº PROCESSO: 3679 / 2013**  
**CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 96.696.521/0001-02**  
**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.217,90 (TRES MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.17 Material de Consumo.**

**DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015**  
**AFM: 2015003344**  
**Nº PROCESSO: 3775 / 2013**  
**CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA.**  
**CNPJ: 10.889.506/0001-57**  
**OBJETO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**  
**VALOR TOTAL: R\$310,00(TREZENTOS E DEZ REAIS )**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.17 Material de Consumo**  
**DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015**

Salvador, 10 de Junho de 2015.

**LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 001/2014**

PROCESSO: 5678/2013

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO ATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 001/2014 (Processo nº 5678/2014) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO ATIVO, por 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 06/08/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na

Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 001/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de Abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 002/2014**

PROCESSO: 5678/2013

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 002/2014 (Processo nº 5678/2014) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a Associação Educativa e Cultural Maria Emília, por 04 (quatro) meses, passando a vigorar até 06/08/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008

na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 002/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de Abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015**

CONVENIADO: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONVENENTE: Sociedade Beneficente 25 de Junho  
CNPJ: 40.555.054/0001-38  
PROCESSO Nº: 7590/2014 - Chamamento Público nº 003/2014  
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICÍPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.  
PARECER: RPGMS nº 952/2014 de 21 de novembro de 2014.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.  
VALOR GLOBAL: R\$ 46.376,78 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)  
DATA: 08.04.2015  
ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**IRACY CELESTINO DE SOUZA**  
Sociedade Beneficente 25 de Junho

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 012/2015**

CONVENIADO: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONVENENTE: Educandário Creche Comunitária Sonho Vovó Clara  
CNPJ: 05.484.625/0001-90  
PROCESSO Nº: 7590/2014 - Chamamento Público nº 003/2014  
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICÍPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.  
PARECER: RPGMS nº 952/2014 de 21 de novembro de 2014.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.  
VALOR GLOBAL: R\$ 63.120,88 (sessenta e três mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)  
DATA: 27.02.2015  
ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ERALDO BARBOSA**  
Educandário Creche Comunitária Sonho Vovó Clara

**RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2015**

PROCESSO Nº 7590/2014

CHAMAMENTO Nº 003/2014

CONVENIADA: Organização Social Educativa Infantil pela Cidadania, Crescer Melhor da Boca do Rio

PUBLICAÇÃO: DOM de 12 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 169.352,87 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)



LEIA-SE: R\$ 67.741,15 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 003/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENIADA: Associação Beneficente em Defesa da Comunidade de Tubarão - Paripe e Adjacências

PUBLICAÇÃO: DOM de 12 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 71.494,04 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

LEIA-SE: R\$ 28.597,62 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos.)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 004/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENIADA: Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães

PUBLICAÇÃO: DOM de 13 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 83.517,06 (oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 33.406,82 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 005/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENIADA: Associação Cultural Somos Crianças

PUBLICAÇÃO: DOM de 16 a 18 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ONDE SE LÊ: R\$ 117.310,39 (cento e dezessete mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos)

LEIA-SE: R\$ 46.924,16 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 007/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENIADA: Associação e Creche Santa Izabel

PUBLICAÇÃO: DOM de 16 a 18 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 187.215,55 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE: R\$ 74.886,22 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 008/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENIADA: Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA

PUBLICAÇÃO: DOM de 16 a 18 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 145.822,12 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

LEIA-SE: R\$ 58.328,85 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de Junho de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 009/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N°003/2014

CONVENENTE: Clube de Mães Renascer

PUBLICAÇÃO: DOM de 19 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 257.206,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 102.882,75 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 02 de maio de 2015

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 010/2015

PROCESSO N° 7590/2014

CHAMAMENTO N° 003/2014

CONVENENTE: Clube de Mães do Conjunto Vila Verde

PUBLICAÇÃO: DOM de 22 de maio 2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015



LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 85.759,92 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE: R\$ 34.303,97 (trinta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de junho de 2015

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 008/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVA DOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 008/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 5ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a Associação Educacional Salva Dor, por 03 (três) meses, passando a vigorar até 31/07/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 008/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 de abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 021/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAÍS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 021/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 6ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a Associação Comunitária de País e Amigos Vinte de Novembro por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 30/06/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 021/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 de abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 032/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 032/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 6ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO, por 03 (três) meses, passando a vigorar até 14/08/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 032/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 11 de Maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 033/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 033/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 6ª prorrogação "De Ofício" celebrado com o INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA, por 03 (três) meses, passando a vigorar até 14/08/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 033/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 11 de Maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 043/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA COCISA E ADJACÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 043/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a Associação de Moradores e Amigos da Lagoa Cocisa e Adjacências por 03 (três) meses, passando a vigorar até 04/08/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 043/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 30 de abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 046/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 046/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 4ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a Associação Centro De Educação Infantil Dom Giussani, por 03 (três) meses, passando a vigorar até 31/07/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 046/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 de Abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 056/2013

PROCESSO: 7238/2012

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 056/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 3ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA, por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 30/06/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alínea k, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 056/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 24 de Abril de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 016/2015 celebrado em 25/2015 entre a PMS/ IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1632/2015

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 7.553.477,28 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais, vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Recolhimento de Impostos e Transferências de Impostos.

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei nº. 8.080/90, as Portarias GM/MS nº. 3.410 de 30/12/2013 e 142 de 27/01/2014, e Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do convênio, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 04 anos.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**

IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.





CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Sítio Isabel, cadastrado no SIAPF sob o nº 0291.607-67, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

“ CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

Fica o instrumento de convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal”

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015.

ASSINAM:

**JUSCELINO CAMPELO DE SIQUEIRA**

Caixa Econômica Federal

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA

CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Moradas do Atlântico, cadastrado no SIAPF sob o nº 0291.604-33, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

“ CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

Fica o instrumento de convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal”

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015.

ASSINAM:

**JUSCELINO CAMPELO DE SIQUEIRA**

Caixa Econômica Federal

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01, Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23002/2014	AMELIA FERNANDES DA SILVA	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
21782/2014	AURINO PEREIRA DOS SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
19091/2014	AMILTON DA SILVA PEREIRA	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
25751/2014	CAETANA MARIA CARDEAL PINHEIRO	REV.VALOR VENAL
25026/2014	EDGAR GUIMARÃES DUARTE	R.A.CONSTRUÇÃO
9196/2014	ELANE NERI BARRETO	R.A.CONSTRUÇÃO
15711/2014	GILMARA MIRANDA DE S. E OUTRAS	REV.VALOR VENAL
35279/2014	HAROLD WILLIAM SMITH	R.A.TERRENO
24447/2014	JOSE RIBEIRO NASCIMENTO NETO	R.A. TERRENO
21639/2014	JOEL CUSTODIO DA ROCHA	R.P.CONSTRUTIVO
29410/2014	JOEL SANTOS CONCEIÇÃO	R.A.CONSTRUÇÃO
31438/2014	LOCALIZA RENT A CAR S. A.	R.A. TERRENO
18137/2014	MONICA MAIA BRAGA	R.P.CONSTRUTIVO
20311/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
21695/2014	MARINA MARIA DOS PASSOS	R.A.CONSTRUÇÃO

Salvador, 09 de Junho de 2015

**ANA LUIZA CALDAS DA SILVA**

Coordenadora de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### CONVITE

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
185557/15	PERFIL PATRIMONIAL LTDA
308003/15	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
307096/15	EDUARDO ATAIDE
306540/15	ANTONIO JORGE DE PINTO DAMASCENO
307093/15	MERCADINHO SANTANA
307092/15	RENILDO MARCELINO DOS SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de junho de 2015.

**SÍLVIO PINHEIRO**

Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUN - 2015 PARA ASSEMBLEIA GERAL

#### ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS

#### DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPERABUS CNPJ

**16.567.417/0001-70 E NIRE 29400039375**

O Presidente da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPERABUS, Sr FERNANDO VITOR PASSOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada 19/06/2015, na sede da Cooperativa, sítio a Rua Ouro Negro, nº 31, LT 1, Cia 1, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, às 09:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; com segunda convocação, às 09:30 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 10:20 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Capítulo VI, artigo 22º itens a, b e c do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Prestação de contas do ano calendário 2014.

Inscrição de novos cooperados.

Reajuste mensalidade

Padronização dos veículos.

NOTA 01 - Para efeito de quorum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 64 (sessenta e quatro);

NOTA 02 - Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 10 de junho de 2015

**FERNANDO VITOR PASSOS FILHO**

Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **16/06/2015 (terça-feira), às 08h00min.**

Pauta:

1 - Greve.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 08 de junho de 2015

**LUIZ BAHIA NETO**

Presidente da ASTRAM

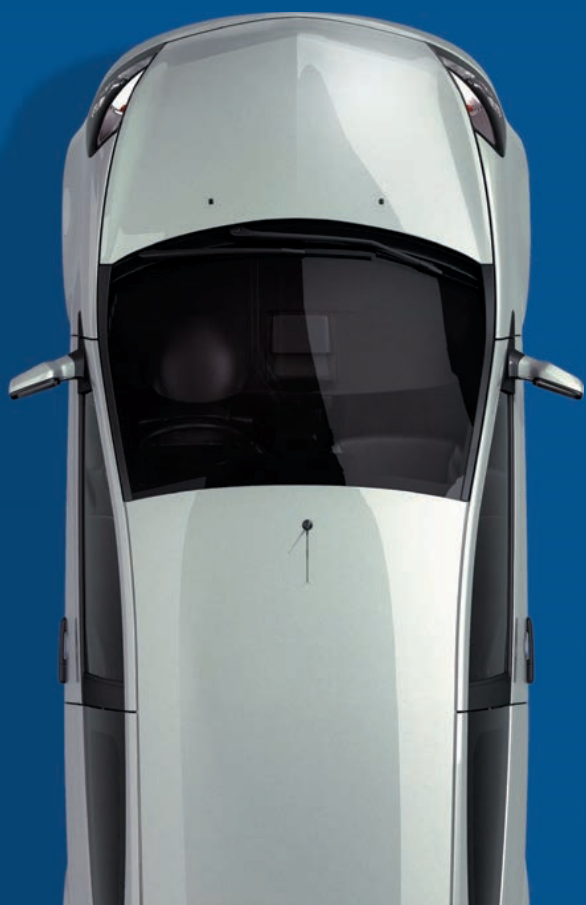
**PEDRO DE JESUS PIRES**

Coordenador Geral SINDTTRANS

Márcio Victor  
não cobrou  
cachê para  
fazer esta  
campanha.



# Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do  
trio, em cima do palco e agora  
em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil,  
agora é assim: o pedestre estica o braço,  
levanta o dedo polegar e pronto. O motorista  
vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando  
passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar,  
parou** é uma campanha de conscientização  
de pedestres e motoristas para o uso  
e o respeito à faixa de pedestres.



Assista ao comercial da Campanha  
com Márcio Victor.



Se for pedestre, faça sinal.  
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL





# **CARTÃO SALVADOR PRIMEIRO PASSO.** **O PROGRAMA DA PREFEITURA PARA AJUDAR A CUIDAR** **DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS QUE MAIS PRECISAM.**

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Pensando nisso e nas famílias que mais precisam, a Prefeitura lançou o cartão Salvador Primeiro Passo. São 50 reais mensais para ajudar nos cuidados com as crianças de até 5 anos cadastradas no Bolsa Família e que não estão matriculadas em creches, pré-escolas públicas e conveniadas. Além dos 50 reais para as mães, o programa leva ações especiais de saúde e educação para as famílias inscritas. O benefício já está valendo e será pago no mesmo dia do Bolsa Família. Faça a sua inscrição. E, se você se inscreveu e ainda não recebeu o cartão, vá ao Posto da Prefeitura onde fez sua inscrição e conte com essa ajuda você também.

Confira a data de recebimento do cartão,  
o calendário de pagamento e os postos de atendimento no site:  
[primeiropasso.salvador.ba.gov.br](http://primeiropasso.salvador.ba.gov.br)

CARTÃO  
**SALVADOR**  
PRIMEIRO PASSO  
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA

